

Portaria Nº 20/2024.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, 18 de janeiro de 2024.

Retifica o verso da portaria nº 12 de 03/01/2024 que concede aposentadoria a servidora GESSI DE ALMEIDA, publicada no dia oficial dos municípios em 08/01/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº288, de 06/11/2015,

RESOLVE:

Retificar o verso da portaria nº 12/2024, que concedeu aposentadoria a servidora GESSI DE ALMEIDA, na forma que se segue:

Onde se lê:

A.	Vencimento, de acordo com o art. 15º da Lei 147/b/97 de 01 de março de 1997, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores Município de Redenção do Gurguéia.	R\$	1.320,00
B.	Regência, de acordo com o art. 42, da lei municipal nº 157 de 25/06/1998 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do magistério público do município de Redenção do gurguéia.....	R\$	330,00
TOTAL EM ATIVIDADE		R\$	1.650,00
TOTAL A RECEBER		R\$	1.650,00
REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI, 03 de JANEIRO de 2024.			

Leia-se

A.	Vencimento, de acordo com o art. 15º da Lei 147/b/97 de 01 de março de 1997, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores Município de Redenção do Gurguéia.	R\$	1.320,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 147-B-97 de 01 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Redenção do Gurgueia do Estado do Piauí.....	R\$	330,00
TOTAL EM ATIVIDADE		R\$	1.650,00
TOTAL A RECEBER		R\$	1.650,00
REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI, 03 de JANEIRO de 2024.			

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia- PI, 18 de janeiro de 2024.


ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal